



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.381, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente na Prefeitura Municipal de Timbé do Sul no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para a dotação abaixo especificada:

12-03 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

2.016 – Apoio ao Portador de Deficiência

176 – 3.3.90.30.00.00.00.0024 – Material de Consumo.....R\$ 1.800,00

Art. 2º - A execução do disposto no artigo anterior decorrerá do **Excesso de Arrecadação de Convênio** no valor de R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL – SC, 14 de novembro de 2006.

NAILOR BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

AGENOR BIAVA
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---